Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos IV e VI do Art. 82, e da Lei Orgânica do Município da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Que o dia 07 de setembro é feriado em comemoração a Independência do Brasil.

CONSIDERANDO A redução considerável de casos de Covid 19 em nosso município e para que se mantenha essa redução com a diminuição de circulação de pessoas nos Órgãos da Administração Pública Municipal durante o ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente declarado **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Saúde atenderá em regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 03/09/21 a 18/09/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Daelin Peres Avila
Secretaria da Administração